

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1938/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0078526/2025-91

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 77 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1138, de 18 de setembro de 2025, fica divulgada a alteração societária ocorrida em 2020, e reconhecida, a partir de 9 de outubro de 2024, a entidade Sociedade Educacional Equipe de Juiz de fora Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Equipe de Juiz de Fora, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. São Mateus, 311, B. São Mateus, em Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Juiz de Fora

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/09/2025